



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

**IUSTIFICATIVA**

O objetivo do projeto é conscientizar a população acerca dos efeitos nocivos do consumo de bebidas alcoólicas e que não há uma dosagem segura para o seu consumo. Muito se comenta acerca dos efeitos nocivos do álcool no organismo, segundo dados do site +TUA SAUDE, esclarece que: "Os efeitos do álcool no organismo humano podem ocorrer em muitas partes do corpo, como fígado ou até mesmo nos músculos ou pele.

A duração dos efeitos do álcool no organismo está relacionada com o tempo que o fígado demora a metabolizar o álcool. Em média, o corpo leva 1 hora para metabolizar apenas 1 lata de cerveja, por isso se o indivíduo tiver bebido 8 latas de cerveja, o álcool estará presente no organismo por, pelo menos, 8 horas."

Dependendo da quantidade ingerida e da condição física do indivíduo, os efeitos imediatos do álcool no organismo podem ser:

- Fala arrastada, sonolência, vômitos,
- Diarréia, azia e queimação no estômago,
- Dor de cabeça, dificuldade para respirar,
- Visão e audição alteradas,
- Alteração na capacidade de raciocínio,
- Falta de atenção, alteração na percepção e coordenação motora,
- Blackout alcoólico que são falhas de memória em que o indivíduo não se consegue lembrar do que aconteceu enquanto estava sob a influência do álcool;
- Perda de reflexos, perda de julgamento da realidade, coma alcoólico.
- Já os efeitos a longo prazo do consumo regular de mais de 60g por dia, que equivale a 6 chops, 4 taças de vinho ou 5 caipirinhas pode ser prejudicial à saúde, favorecendo o desenvolvimento de doenças como hipertensão, arritmia e aumento do colesterol.

As 5 doenças que podem ser causadas pelo consumo de álcool excessivo são: 1. Hipertensão, 2. Arritmia cardíaca 3. Aumento do colesterol 4. Aumento da aterosclerose 5. Cardiomiopatia alcoólica

A proposta pretende promover a implementação de medidas e desenvolvimento de destas como uma campanha simples mais muito importante, visando levar informação e educação para a sociedade em geral, conscientizando-as acerca dos efeitos prejudiciais do consumo de bebidas alcoólicas para o organismo e que podem ser evitados. Para isso, é preciso que haja informação aos consumidores dos riscos que o produto pode causar, bem como o alerta e suas conseqüências

Câmara Municipal de Belém, em 04 de fevereiro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
Vereador MAURO FREITAS

02  
/h



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº**

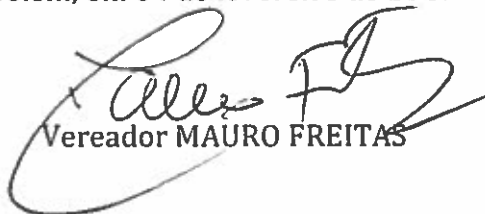
**OBRIGA A FIXAÇÃO DE CARTAZES DE  
ADVERTÊNCIA SOBRE OS RISCOS DO  
ÁLCOOL NO ORGANISMO, NOS LOCAIS QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a fixação de cartazes de advertência sobre os riscos do álcool no organismo, no âmbito do Município de Belém, nos bares, restaurantes, postos de gasolina que possuem lojas de conveniência e similares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 04 de fevereiro de 2019



Vereador MAURO FREITAS